



LEI Nº 832/2019, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

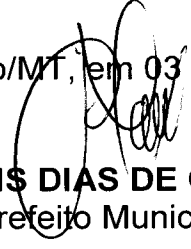
“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 778/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 822/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das Leis Municipais nº 778/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, e Lei 822/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, em 03 de dezembro de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br